

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Manduri, 14 de janeiro de 2.022.

Ofício 05/2.022

À

Prefeitura Municipal de Manduri - SP

O **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº. 103, Centro, na Cidade de Manduri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, que tem pôr finalidade o atendimento a criança e adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer e saúde, atualmente atende 080 (Oitenta) crianças de ambos os sexos, vem através do presente em atenção ao ofício nº 008/2022, desta municipalidade e as Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Artigo 181, encaminhar a documentação referente a prestação de contas do exercício de 2.021, referente ao Termo de Fomento Municipal nº 04/2021.

Solicitamos a análise o mais breve possível dos valores prestados e as devidas orientações caso houver mudanças na forma ou nos formulários referente a prestação de contas.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

José Roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVENCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ
MULLER DE GODOY PEREIRA

CNPJ: 57.263.923/0001-53

ENDEREÇO E CEP: RUA BAHIA Nº 103 CENTRO, MANDURI – SP - CEP: 18.780-000

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: JOSÉ ROBERTO BASSETTO

CPF: 042.186.068-54

OBJETO DA PARCERIA: ATENDIMENTO A 80 CRIANÇAS EM CONTRA TURNO ESCOLAR, TENDO
COMO PROPOSTA DE SOCIALIZAÇÃO DOS MESMOS

EXERCÍCIO: 2.021

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R\$
Termo de Fomento nº. 004/2021	04/01/2021	04/01/2021 A 31/12/2021	50.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
Data prevista para o Repasse (2)	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Número do Documento de Crédito	Valores repassados R\$
22/01/2021	50.000,00	22/01/2021	556.788.000.006.888	50.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) Repasses Públicos no Exercício				50.000,00
(C) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos				101,41
(D) Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				50.101,41
(F) Recursos Próprios da entidade Conveniada				0,00
(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)				50.101,41

(1) Verba: Federal, estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI

JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96
 Utilidade Pública Estadual nº. 10472
 Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03
 CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788
CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53 Inscrição Estadual: Isenta

O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) da entidade Centro de Convivência de Manduri “José Luiz Muller de Godoy Pereira”, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2.021, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)			50.047,37	50.047,37	
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico hospitalar					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais Consumo			52,05	52,05	
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros					
Locação Imóveis					
Locações Diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustíveis					
Bens Mat. Permanente					
Obras					
Despesas financeiras bancárias					
Outras Despesas					
Total Geral			50.099,42	50.099,42	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) apenas para entidades da área da Saúde.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	50.101,41
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	50.099,42
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	1,99
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	1,99
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público parceiro.

Manduri, 14 de janeiro de 2.022.

José Roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração de regularidade dos gastos e contabilização

Termo de Fomento nº 004/2021

José Roberto Bassetto, brasileiro casado, pedreiro, residente e domiciliado na Chácara dos Anjos s/nº, bairro Olhos D'água, na cidade de Manduri Estado de São Paulo portador do RG nº 10.195.038 e do Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) 042.186.068-54, presidente do **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, na qualidade de responsável desta, relativo ao ajuste em epigrafe, **DECLARA** que os gastos e a contabilização das despesas e receitas deste ajuste estão regulares e perfeito segundo as normas estabelecidas, demonstradas no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas entregue mensalmente.

Manduri, 14 de janeiro de 2.022.

José Roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração

José Roberto Bassetto, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Chácara dos Anjos s/nº, bairro Olhos D'água, na cidade de Manduri Estado de São Paulo portador do RG nº 10.195.038 e do Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) 042.186.068-54, presidente do **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, na qualidade de responsável desta, relativo ao termo de fomento nº 004/2021, DECLARO, para os devidos fins em conformidade com a Instrução nº 01/2020 – Título III – Área Municipal – Capítulo I – Dos Repasses ao terceiro setor, artigo 181, do Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo, que esta entidade não mantém em quadro diretivo membro de poder ou Ministério Público, ou de dirigente de órgão, ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seu respetivo cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Manduri, 14 de janeiro de 2.022

José Roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração

José Roberto Bassetto, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Chácara dos Anjos s/nº, bairro Olhos D'água, na cidade de Manduri Estado de São Paulo portador do RG nº 10.195.038 e do Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) 042.186.068-54, presidente do **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, na qualidade de responsável desta, relativo ao termo de fomento nº 004/2021, DECLARO, para os devidos fins e em conformidade com a instrução nº 01/2020 – Título III – Área Municipal – Capítulo I – Dos Repasses ao terceiro setor, artigo 181, do Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo, que esta entidade não efetuou contratação, nem remuneração a qualquer título, a servidor ou empregado público, ainda que prevista em leis específicas e na lei de diretrizes orçamentárias, com os recursos repassados.

Manduri, 14 de janeiro de 2.022

José Roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que os abaixo relacionados são os dirigentes e conselheiros do Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira.

Diretoria

Presidente - José Roberto Bassetto – CPF 042.186.068-54

Vice-Presidente – Osmir Palugan – CPF 558.409.908-25

1º Tesoureiro – José Roberto da Silva – CPF 524.376.718-20

2º Tesoureiro – Edione Cristian Correa – CPF 300.952.818-35

Secretario – José Carlos Carvalho Mota – CPF: 605.066.528-15

- Sem remuneração

Período de atuação – 02/03/2.018 à 01/03/2.022

Conselho Fiscal

Titular – José Carlos forte Maia – CPF 515.099.118-04

Titular – Divino Aparecido Vitolo – CPF 015.343.928-90

Suplente - Leandro Pires Gavião – CPF 311.739.168-14

Suplente – Antônio Lazaro de Castro – CPF 058.518.918-82

Suplentes – Roseli Aparecida Machado Meda – CPF 137.191.878-37

- Sem remuneração

Período de atuação – 02/03/2.018 à 01/03/2.022

Manduri, 14 de janeiro de 2.022

José Roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos para os devidos fins que o **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº 103, centro na cidade de Manduri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/001-53, que tem por finalidade o atendimento a criança e o adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer, e saúde, que não houve contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos.

Manduri, 14 de janeiro de 2.022

José Roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração

Declaramos para os devidos fins que o solicitado no Artigo 181 das instruções 01/2020 do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo e ao ofício nº 008/2021, do setor Tesouraria desta municipalidade, que a entidade conveniada emitiu e entregou mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas junto com a conciliação bancária dos meses de janeiro à dezembro/2021, devidamente acompanhados dos respectivos extratos bancários.

Manduri, 25 de janeiro de 2.021

José Roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração Negativa

Declaramos para os devidos fins que o **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº 103, centro na cidade de Manduri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/001-53, que tem por finalidade o atendimento a criança e o adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer, e saúde, não adquiriu bens moveis e imóveis com recursos recebidos.

Manduri, 14 de janeiro de 2.022

José roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração Negativa

Declaramos para os devidos fins que o **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº 103, centro na cidade de Manduri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/001-53, que tem por finalidade o atendimento a criança e o adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer, e saúde, não devolveu recursos sendo que os mesmos foram integralmente aplicados.

Manduri, 14 de janeiro de 2.022

José Roberto Bassetto
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins no uso das atribuições estatutárias, que as cópias dos documentos referente as despesas apresentadas nas prestações de contas do **CENTRO DE CONVIVENCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA**, durante o exercício de 2.021, corresponde aos originais e contem identificação do ajuste.

Manduri 14 de janeiro de 2.022.

José Roberto Bassetto
Presidente

José Carlos Forte Maia
Conselho Fiscal

Divino Aparecido Vitolo
Conselho Fiscal

Leandro Pires Gavião
Conselho Fiscal

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

José Roberto Bassetto, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Chácara dos Anjos s/nº, bairro Olhos D'água, na cidade de Manduri Estado de São Paulo portador do RG nº 10.195.038 e do Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) 042.186.068-54, presidente do **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, na qualidade de responsável desta, relativo ao termo de fomento nº 001/2020, INFORMO, para os devidos fins e em conformidade com a Instrução nº 01/2020 – Título III – Área Municipal – Capítulo I – Dos Repasses ao terceiro setor, artigo 181, do Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo, que não foram adquiridos bens móveis e imóveis/material permanente, com os recursos repassados durante o exercício de 2021.

Manduri, 14 de janeiro de 2.022

José Roberto Bassetto
Presidente